



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO

Providente-se a respeito

Sala das Sessões, 02 de 10 de 1990.

REQUERIMENTO

Nº 147/90

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

Tramita nesta Casa, Projeto de Lei nº 68/90, de autoria do Executivo Municipal, que visa conceder isenção de IPTU aos proprietários de um único imóvel no município e demais exigências contidas nos incisos I,II,III e IV, do artigo 2º do projeto.

Para que a Edilidade possa conhecer o efeito financeiro decorrente da isenção proposta, Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, o envio do presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a seguinte informações:

- 1) Qual o valor máximo e mínimo do IPTU no corrente exercício dos imóveis que atenda a condição prevista no inciso I, do artigo 2º do referido projeto de lei.

Sala das Sessões, 02 de Outubro de 1990.

[Handwritten signature]

Paulo Cesar Sacramento
Vereador